



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

**RESOLUÇÃO Nº 71-CONSUP/IFAM, 30 de agosto de 2019.**

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 1º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do processo nº 23443.000747/2018-91, com a juntada do processo nº 23042.001536/2018-99, solicitação de abertura de processo por meio do Memo. Eletrônico nº 70/2018-CGPG/CMC, de 29 de maio de 2018, que trata da Proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão em Segurança do Trabalho a ser oferecido pelo Campus Manaus-Centro;

**CONSIDERANDO** a designação do conselheiro Valery Nicolas de Brito Bacellar, como relator do processo acima identificado, que constou na Pauta da 44ª reunião ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 23 de agosto de 2019;

**CONSIDERANDO** o Parecer e Voto do Conselheiro relator, pela Aprovação do Projeto Pedagógicos do Curso de Especialização em Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Tecnologias e, de acordo com os Pareceres Pedagógicos e Recomendação do CONSEPE;

**CONSIDERANDO** a decisão do colegiado com o Parecer e Voto do relator, a matéria foi aprovada por unanimidade em sessão da 44ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 23 de agosto de 2019;

**CONSIDERANDO** o inciso V, do Art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013, e o Art. 12, combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011, e Recomendação nº 74-CONSEPE/IFAM, datada de 26 de julho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar**, a criação do Curso de Especialização em Pós-Graduação Lato Sensu em **GESTÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, oferecido pelo *campus Manaus-Centro*, conforme previsto no § 3º do Art. 2º d a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, processos nºs. 23443.000747/2018-91 e 23042.001536/2018-99.

**Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão em Segurança do Trabalho, com carga horária de 420 horas**, que com esta baixa.

**Art. 3º Autorizar**, no *Campus Manaus-Centro*, a oferta do Curso criado/aprovado por esta Resolução, a partir do Ano Letivo de 2018, em conformidade com o respectivo Projeto Pedagógico.

**Art. 4º Referendar os efeitos da RESOLUÇÃO N.º 1, CONSUP/IFAM, de 09 de fevereiro de 2018, até a presente data.**

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor e Presidente do Conselho Superior





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR**

Processo nº: 23443.000747/2018-91

Assunto: Curso de Especialização em Gestão em Segurança do Trabalho

Relator (a): VALERY NICOLAS DE BRITO BACELLAR

**I – Histórico:**

Em 11 de janeiro de 2018, foi protocolado no SIPAC demanda da Diretoria Geral do IFAM Campus Manaus Centro, a proposta de Curso de Especialização em Gestão em Segurança do Trabalho, em que apresentam o projeto de curso nº 1/2018 – DIPESP/CMC. No documento retro elencado, anexam o projeto e os currículos resumidos dos docentes na área proposta.

Em 18 de janeiro de 2018, foi encaminhado o processo à Pró Reitoria de Pesquisa Pós Graduação e Inovação, seguindo o trâmite normal dos procedimentos administrativos internos.

Em 16 de agosto de 2018, há Termo de Juntada por Anexação nº 15/2018 – DIPESP/CMC, em que consta a juntada ao Processo nº: 23443.000747/2018-91 o processo nº 23042.001536/2018-99.

Em 02 de maio de 2019, foi anexado o parecer da Presidente da Câmara de Pesquisa, a servidora docente Ana Cláudia Ribeiro de Souza, com parecer favorável junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) do IFAM que tratou Projeto Pedagógico Político de Curso – PPC Lato Sensu em Gestão em Segurança do Trabalho. O parecer favorável menciona “a relatoria indica a aprovação do referido processo sem ressalvas apresentadas, pois as mesmas são mínimas”, foi seguido pelos demais membros.

Em 26 de julho de 2019, foi expedido via SIPAC a Recomendação nº 74/CONSEPE/IFAM – CONSEPE/IFAM, assinado pela Vice-Presidente do CONSEPE e Pro-Reitora do IFAM, servidora LIVIA DE SOUZA CAMURCA LIMA, que menciona “Aprovar o Projeto Pedagógico Político do Curso Gestão em Segurança do Trabalho, do campus Manaus Centro, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, conforme consta no processonº 23443.000747/2018-91, com a juntada do processo nº 23042.001536/2018-99”.

**II – Mérito:**

Primeiramente, o procedimento administrativo seguiu o fluxo normal processual junto aos setores competentes conforme o SIPAC.

Quanto ao processo, trata-se a demanda em atender demanda do IFAM Campus Manaus Centro, no caso, oferecer o curso de Especialização em Gestão em Segurança do Trabalho.

Ainda, reitero que tendo atuado também como membro eleito do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), reforço ser salutar a autonomia de decisões específicas do CONSEPE do IFAM, no sentido de mudar de consultivo para deliberativo, e, dessa maneira, descentralizar e desafogar algumas ações e decisões administrativas do IFAM relacionadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

**III – Parecer e Voto do Relator (a):**

Parecer favorável e voto pela APROVAÇÃO com encaminhamento à Procuradoria Jurídica do IFAM para análise final e prosseguimento administrativo.

**IV – Decisão dos Conselheiros:**

*Matéria aprovada por unanimidade pelos conselheiros;*



Manaus/AM, 23/08/2019



Conselheiro (a) Relator (a)

Ident. Valery Nicolas de Foz de Bacellar





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

**RESOLUÇÃO Nº 321/2019 - CONSUP/REITORI (11.01.01.01.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Manaus-AM, 28 de Novembro de 2019**

**RESOLUO\_N\_71-CONSUP\_20.pdf**

**Total de páginas do documento original: 6**

*(Assinado digitalmente em 28/11/2019 15:55 )*

**ROSIENE BARBOSA SENA**

*SECRETARIO*

*1799034*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **321**, ano: **2019**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **28/11/2019** e o código de verificação: **fd22bb999d**